



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2444ª (DOIS MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte, às dez horas, foi realizada, por videoconferência, a Dois Milésima Quatringentésima Quadragésima Quarta Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente Substituto, Jean Paulo Castro e Silva, contando com a participação do Diretor Administrativo Financeiro, Indalecio Castilho Villa Alvarez e do Diretor de Gestão Portuária, Mário Povia. Participaram, ainda, desta reunião, o Superintendente de Gabinete da Presidência, Eduardo Duarte e o Superintendente Jurídico, Marcelo D'Avila. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIASubitem 2.1 - SEI 50905.004603/2020-17. Deliberação CONSAD nº 153/2020**, expedida pelo Conselho de Administração, em sua 761ª Reunião, de 14/12/2020, relativa à estrutura adequada para o tratamento de denúncias no âmbito da empresa. Prazo: 31/01/2021. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento da referida Deliberação CONSAD e determinou o seu envio à Diretoria da Presidência para atendimento ao solicitado pelo Conselho de Administração, no prazo estabelecido. **Subitem 2.2 - SEI 50905.000496/2020-58. Pregão Eletrônico.** Pregão Eletrônico nº 26/2020, cujo objeto é a *“contratação de sistema de gerenciamento jurídico na modalidade SaaS (Software as a Service)”*;

No Parecer nº 135/2020/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ aprovado pelo SUPJUR (3531533), a GERINC não vislumbrou óbice jurídico ao prosseguimento do feito, aprovando o Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2020 (3515724), no entanto, solicitou alteração na Minuta de Edital. Matéria encaminhada pelo DIRPRE para apreciação e decisão da Diretoria Executiva (3536270). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a realização do Pregão Eletrônico nº 26/2020, ressaltando que deve constar do Termo de Referência a garantia da integração com os sistemas financeiro e de recursos humanos. **Subitem 2.3 - SEI 50905.003489/2020-16. Encontro de contas com a Prefeitura do Rio de Janeiro.** Processo encaminhado pelo DIRPRE para apreciação e decisão do Colegiado quanto ao questionamento da Gerente da GERCON/SUPJUR (3544844; 3545275), sobre qual procedimento a ser adotado pela CDRJ acerca dos imóveis ocupados indevidamente, visto que os mesmos também estão incluídos nas tratativas do encontro de contas com a Prefeitura do Rio de Janeiro. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE determinou o envio do processo à SUPJUR para adoção das providências com vistas à indenização dos imóveis constantes no SEI 3545275. **Subitem 2.4 - SEI 50905.003561/2020-05. Cálculo Indenização - Supressão Horas Extras.** Conforme exposto pelo DIRAFI, trata o processo sobre o montante devido pela indenização na supressão das horas extras

, após retirada da jornada de escala de revezamento. O DIRAFI esclarece que o cálculo da indenização da supressão das horas extras habituais está seguindo a determinação da Súmula nº 291 do TST, que assegura ao empregado o direito à indenização correspondente ao valor de 01 (um) mês das horas extras suprimidas, para cada

ano ou fração superior a 6 (seis) meses. Informa, também, que o cálculo observa a média das horas extras nos últimos 12 (doze) meses anteriores a supressão, calculado sobre a remuneração no momento da supressão e que o empregado praticou sem intervalos horas extras a partir de Julho/2005, até Dezembro/2020, momento da retirada da escala de revezamento, e conseqüentemente a supressão do pagamento de horas extraordinárias, passando a jornada de 6 horas diárias.

Diante do exposto, o DIRAFI submete a matéria para deliberação do Colegiado (3506263). **DELIBERAÇÃO:** Em cumprimento à determinação da Súmula nº 291 do TST e com base na memória de cálculo apresentada pela DIRAFI/GERARH, a DIREXE autorizou o pagamento da indenização em questão. **Item 3.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 4.0 – ASSUNTOS GERAIS. Item 5.0 – ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Lida a palavra aos Senhores Diretores, nada mais foi dito, sendo os trabalhos encerrados às onze horas e trinta minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(Documento assinado eletronicamente)

JEAN PAULO CASTRO E SILVA

Diretor-Presidente Substituto

Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento

(Documento assinado eletronicamente)

INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ

Diretor Administrativo-Financeiro

(Documento assinado eletronicamente)

MÁRIO POVIA

Diretor de Gestão Portuária

(Documento assinado eletronicamente)

DANIELLE LIMA GUIMARÃES OLIVEIRA

Supervisora de Órgãos Colegiados Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Mario Povia, Diretor de Gestão Portuária**, em 15/01/2021, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Paulo Castro e Silva, Diretor de Relações com Mercado e Planejamento**, em 15/01/2021, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Indalécio Castilho Villa Alvarez, Diretor Administrativo Financeiro**, em 19/01/2021, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Lima Guimarães Oliveira, Supervisor - Substituto**, em 26/01/2021, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3632882** e o código CRC **300206AC**.



Referência: Processo nº 50905.000563/2020-34



SEI nº 3632882

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br